



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 98/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14 de maio de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) Compactador de Solo Elétrico tipo percussão, novo, sem uso, para utilização em serviços de compactação de solos, valas, bases e sub-bases em obras de saneamento, pavimentação e manutenção executadas pela administração

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.827,33 (nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO ELÉTRICO:</u>	UN.	01	R\$ 9.827,33	R\$ 9.827,33





	• Equipamento novo, sem uso; • Finalidade: Compactação de solos, cascalhos, valas, bases e sub-bases; • Potência do motor: Mínimo de 3 CV. • Alimentação elétrica: 220V monofásico • Frequência do impacto: Entre 640 e 680 rpm • Força do impacto: Mínima de 1.400 kgf. • Medida mínima da sapata: 280 x 300 mm. • Velocidade de deslocamento: Mínima de 12,5 m/min • Amplitude de salto: Aproximadamente 85 mm. • Peso operacional: Aproximadamente 73 kg. • Estrutura: Chassi reforçado em aço de alta resistência. • Sistema de amortecimento: Com amortecedores antivibração. • Sistema de acionamento: Chave liga/desliga incorporada ao equipamento. • Cabo elétrico: Compatível com a potência do equipamento. • Segurança: Sistema de aterramento e proteção elétrica conforme normas aplicáveis. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Assistência técnica: Rede autorizada ou assistência técnica no território nacional. O equipamento deverá possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao modelo CS73 Elétrico da CSM.				
--	--	--	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. O prazo de entrega é imediato, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras do SAAESP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 02 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 14 de maio de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:





5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCE/SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de entrega do material é imediato, após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento emitida e enviada à contratada pelo Departamento de compras da Autarquia.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS





8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.34.00.00 DESD 2997 – MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia e Coordenadoria Geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 12 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Compactador de Solo Elétrico tipo percussão, novo, sem uso, para utilização em serviços de compactação de solos, valas, bases e sub-bases em obras de saneamento, pavimentação e manutenção executadas pela administração.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de equipamento adequado para execução de serviços de compactação de solo em obras e manutenções realizadas pela administração.

Os serviços executados frequentemente envolvem recomposição de valas, compactação de bases e sub-bases, assentamento de tubulações, intervenções em redes de abastecimento, pavimentação e demais atividades correlatas, sendo indispensável a utilização de equipamento específico que proporcione compactação eficiente, segura e com qualidade técnica adequada.

O compactador de solo elétrico tipo percussão é destinado à execução de serviços em áreas confinadas ou de difícil acesso, proporcionando maior eficiência operacional, redução do esforço físico das equipes, melhor acabamento dos serviços e aumento da produtividade.

A aquisição do equipamento também visa garantir melhores condições operacionais às equipes de campo, reduzir o tempo de execução dos serviços e assegurar maior durabilidade das intervenções executadas, evitando recalques e falhas decorrentes de compactação inadequada.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento visa atender às necessidades operacionais dos serviços de manutenção, obras civis e intervenções executadas pela administração, garantindo maior eficiência na compactação de solos em locais de difícil acesso para equipamentos de grande porte.

O compactador de solo tipo percussão proporciona melhor desempenho em serviços de compactação de valas, recomposição de pavimentos, assentamento de tubulações, fundações e demais atividades correlatas, assegurando maior produtividade, qualidade dos serviços executados e redução do esforço operacional.

A aquisição também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das obras atualmente executadas pela autarquia para substituição de tubulação na Rua Mario Zezza, considerando que o compactador de solo anteriormente utilizado pelo SAAESP apresentou





falha mecânica durante a execução dos serviços. Ressalta-se que, até o presente momento, não há previsão para a conclusão da manutenção do equipamento, circunstância que compromete diretamente o andamento das atividades e a regular execução das intervenções programadas.

Dessa forma, evidencia-se o caráter emergencial da presente aquisição, tendo em vista a necessidade imediata de disponibilização de equipamento adequado para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e obras de infraestrutura, evitando atrasos na execução das atividades, prejuízos operacionais e possíveis impactos ao sistema de abastecimento e à segurança das intervenções realizadas pela autarquia.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
Tipo	Compactador de solo tipo percussão elétrico
Condição	Equipamento novo, sem uso
Aplicação	Compactação de solos, cascalhos, valas, bases e sub-bases
Potência do motor	Mínimo de 3 CV
Alimentação elétrica	220V monofásico
Frequência de impacto	Entre 640 e 680 rpm
Força de impacto	Mínima de 1.400 kgf
Medida mínima da sapata	280 x 300 mm
Velocidade de deslocamento	Mínima de 12,5 m/min
Amplitude de salto	Aproximadamente 85 mm
Peso operacional	Aproximadamente 73 kg
Estrutura	Chassi reforçado em aço de alta resistência
Sistema de amortecimento	Com amortecedores antivibração
Sistema de acionamento	Chave liga/desliga incorporada ao equipamento
Cabo elétrico	Compatível com a potência do equipamento
Segurança	Sistema de aterramento e proteção elétrica conforme normas





aplicáveis

Garantia	Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação
Assistência técnica	Rede autorizada ou assistência técnica no território nacional

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Melhorar a qualidade dos serviços de compactação executados pela administração;
- Aumentar a eficiência e produtividade das equipes operacionais;
- Reduzir o tempo de execução de manutenções e obras;
- Garantir maior estabilidade e durabilidade das recomposições de solo e pavimento;
- Minimizar ocorrências de recalques e retrabalhos decorrentes de compactação inadequada;
- Proporcionar melhores condições ergonômicas e operacionais aos servidores envolvidos na execução dos serviços;
- Possibilitar a execução de serviços em áreas confinadas ou de difícil acesso com maior segurança e desempenho;
- Padronizar os equipamentos utilizados nas atividades de manutenção e obras executadas pela administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer na Rua Malaquias Guerra nº 37 Centro –São Pedro/SP , com entrega imediata. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves,





suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

09. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.
- Operacionais: A falta das válvulas pode afetar o funcionamento das bombas dosadoras, prejudicando a dosagem do produto e comprometendo o tratamento adequado da água.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. Os materiais devem ser entregues de forma imediata após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

11.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, em São Pedro, preferencialmente no almoxarifado. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

11.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.

11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.





12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **4.4.90.52.34.00.00 DESD 2997 - MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.**

São Pedro, 12 de Maio de 2026.

Daniel Vieira de Campos

Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Compactador de Solo Elétrico tipo percussão, novo, sem uso, para utilização em serviços de compactação de solos, valas, bases e sub-bases em obras de saneamento, pavimentação e manutenção executadas pela administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO ELÉTRICO:</u> • Equipamento novo, sem uso; • Finalidade: Compactação de solos, cascalhos, valas, bases e sub-bases; • Potência do motor: Mínimo de 3 CV. • Alimentação elétrica: 220V monofásico • Frequência do impacto: Entre 640 e 680 rpm • Força do impacto: Mínima de 1.400 kgf. • Medida mínima da sapata: 280 x 300 mm. • Velocidade de deslocamento: Mínima de 12,5 m/min • Amplitude de salto: Aproximadamente 85 mm. • Peso operacional: Aproximadamente 73 kg. • Estrutura: Chassi reforçado em aço de alta resistência. • Sistema de amortecimento: Com	UN.	01		





	amortecedores antivibração. • Sistema de acionamento: Chave liga/desliga incorporada ao equipamento. • Cabo elétrico: Compatível com a potência do equipamento. • Segurança: Sistema de aterramento e proteção elétrica conforme normas aplicáveis. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Assistência técnica: Rede autorizada ou assistência técnica no território nacional. O equipamento deverá possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao modelo CS73 Elétrico da CSM.					
--	--	--	--	--	--	--

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

